

Para: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

I - OBJETO: Estorno da Portaria Conjunta nº 10, de 2021, para retificação do programa de trabalho, tendo em vista estar incorreto, bem como o adiamento do período de realização do evento.

II - VIGÊNCIA: Data de início: A partir da publicação no DODF.

III - PT: 13.392.6219.9075.0170 – Promoção de Atividades Culturais no Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Receptora

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 8 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto LABFAZ – 1ª Edição, conforme Ofício Eletrônico nº 646/2021 - Sisconep, Deputado Cláudio Abrantes.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 18/06/2021, Término: 17/01/2022.

III - PT: 13.392.6219.9075.0179 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Eventos no DF.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2021

Processo: 00370-00002669/2020-06. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF. Assunto: Sindicância Investigativa.

Na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 em seu artigo 255, inciso II, alínea "b", e parágrafo 3º, em função do apurado pela Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 42, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 66 (50941625), considerando os documentos que instruem o processo, em especial o Despacho SDE/SUAG (54802397) e o Recibo de pagamento (63107977) que comprovam o ressarcimento ao erário, decido:

1. Conhecer o Relatório 06, da Comissão Permanente de Disciplinar (52339338) por seus próprios fundamentos;
2. Determinar o ARQUIVAMENTO do processo com base no Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011, por entender que a superveniência do pagamento do débito caracteriza perda do objeto da Sindicância Investigativa; e
3. Por força do artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publique-se o presente ato decisório no DODF para posterior inclusão do extrato de publicação nos presentes autos.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA OSC SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Por meio da competência prevista atribuída no item 12.2. Do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, recebo o recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil Ser Especial - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho e, no mérito, nego provimento. Mantenho incólume o Resultado provisório divulgado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 71.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Projeto de Desdobro - URB 046/2021, o Memorial Descritivo - MDE 046/2021 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 046/2021, referentes ao desdobro do lote situado na QS 03, Área Especial A, Lote C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00008385/2020-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Desdobro - URB 046/2021, o Memorial Descritivo - MDE 046/2021 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 046/2021, referentes ao desdobro do lote situado na QS 03, Área Especial A, Lote C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta Portaria, são:

- I - QS 03 Área Especial A Lote C1;
- II - QS 03 Área Especial A Lote C2;
- III - QS 03 Área Especial A Lote C3;
- IV - QS 03 Área Especial A Lote C4;
- V - QS 03 Área Especial A Lote C5;
- VI - QS 03 Área Especial A Lote C6;
- VII - QS 03 Área Especial A Lote C7;

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 046/2021.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 53/98 com a seguinte redação:

"Nota: Esta URB foi alterada pela URB 046/2021, MDE 046/2021 e NGB 046/2021 no que se refere ao desdobro do lote C, da QS 03, Área Especial A, nos lotes resultantes C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 19/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de junho de 2021, DECIDE:

Processo:0429-000535/2016

Interessado: Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

Relatora: Gabriela Tenório - Membro Titular - FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0429-000535/2016, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, condicionada:

- as exigências e solicitações do Termo de Compromisso no âmbito do rito de licenciamento urbanístico, no processo 00390-00002204/2019-39, visando-se a garantia de execução das medidas mitigadoras e compensatórias identificadas;
- as condicionantes, exigências e restrições da Licença Prévia Ambiental LP SEI-GDF nº 3/2021 - IBRAM/PRESI (59219943) deste processo;
- a troca das imagens 4, 6 e 7, do MDE, por outras que contemplem o projeto em sua versão final; e
- o atendimento aos itens 4.10 e 8.1, das Diretrizes, quando da implantação do parcelamento:

4.10. A implantação de calçadas e ciclovias/ciclofaixas deve ser feita em conjunto com a implantação das faixas de rolamento, não devendo ser relegada a posterioridade;

(...)

8.1. É permitido o cercamento das testadas dos lotes voltadas para o logradouro público desde que respeitada a altura máxima de 2,50 metros e a permeabilidade visual de, no mínimo, 70%.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF, CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado. Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 20/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária, em sessão virtual, realizada em 10 de junho de 2021, DECIDE:

Processo:00390-00001221/2019-59

Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA

Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: José Eduardo Pereira Filho - Membro Titular - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00001221/2019-59, que trata da aprovação do projeto do Parcelamento urbano do solo a ser realizado em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII levando em consideração, em especial o Parecer Técnico 1052, da Coordenação de Parcelamentos, da Unidade de Novos Parcelamentos da SEDUH/DF.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR

LEMONS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF, CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado. Presidente em exercício.

ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão pública virtual, foi iniciada a Octogésima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira que, neste ato, substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita:

- Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 183ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/05/2021.
- Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0429-000535/2016, Interessado: Munici Empreendimentos Imobiliários LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Relatora: Gabriela Tenório - Membro Titular - FAU/UnB. 2.2. Processo 00390-00001221/2019-59, Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Relator: José Eduardo Pereira Filho - Membro Titular - SDE. 2.3. Processo 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos - Membro Titular - SERINSe Ovídio Maia Filho - Membro Titular - FECOMÉRCIO. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo 00390-00008920/2019-20, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: 1. Apreciação do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 2. Apreciação do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 - AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB. 3.2. Processo nº 0429-000133/2017, Interessado: Urbanizadora UP, Assunto: Projeto Urbanístico referente ao Parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres - Etapa IV, localizado na ARINE Boa Vista I, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.3. Processo nº 00390-00005570/2020-83, Interessado: Novo Terminal de Obras de Infraestrutura e Administração S/A, Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 04, Lote 6/6, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1.
- Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira, deu início à reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum, verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira comunicou que: I - A SEDUH teve, nas últimas semanas, diversas atividades, como a realização da Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que define os parâmetros de uso e de ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul - SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, antigo Prédio do Touring. O SESI/SENAI, atual proprietário do imóvel, já começou as atividades de instalação de um museu no local. Também será realizado pelo SESI/SENAI um projeto de intervenção entre o museu e a Biblioteca Nacional. II - Será distribuído para análise, conforme constante da pauta, o Processo nº 00390-00008920/2019-20, que trata do Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB. III - Que durante a semana foi anunciada a conclusão do projeto de revitalização do Cruzeiro Center. IV - Será realizada Consulta Pública sobre o decreto que trata da regularização dos Parcelamentos Urbanos Isolados - PUIs. V - Continua o processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. Encerrou o ciclo dos oito Encontros para Pensar o Território. Já aconteceu a definição das entidades habilitadas para a participação do CGP/PDOT. VI - A Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB deve apresentar minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, com ajustes solicitados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, até o meio do ano de 2021 para debater com toda sociedade, e no segundo semestre ser enviado à Câmara Legislativa. VII